

RESOLUÇÃO 11/2025**“ REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL – ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO - SEGUNDA DISCUSSÃO – APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL**

Aprova, em segunda discussão, a redação final de projeto de alteração do “caput” e criação de parágrafo único, no Art. 1º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal.”

Processo CD-03/2024.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com os incisos XI e XXIV, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar, em segunda discussão, sobre o projeto de redação final formulado pela Comissão Especial de Redação para a alteração do “caput” e criação de parágrafo único, no Art. 1º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, objeto de proposta formulada pelo próprio Conselho Fiscal, aprovada em primeira discussão na 768ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 31/03/2025,

RESOLVE

- 1) **APROVAR**, integralmente, o projeto de redação final proposto pela Comissão Especial de Redação;

- 2) **FICANDO** assim redigidos os dispositivos regimentais objeto desta alteração:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

“Art. 1º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos, associados do Clube há mais de cinco (5) anos, eleitos pelo Conselho Deliberativo, com mandato de dois (2) anos, devendo dois (2) deles ser técnicos

em contabilidade, contador ou economista.

Parágrafo único - *Simultaneamente, serão eleitos três (3) suplentes que substituirão os efetivos em seus impedimentos, ausências ou licenças.”*

771ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
Presidente do Conselho Deliberativo

ALESSANDRA PINHEIRO FACHADA BONILHA
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo

mlf